



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 3/2026

ATA DA 121^a SESSÃO, DE 12 A 18 DE DEZEMBRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

No período do dia doze ao dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 12 de dezembro de 2025.

JULGAMENTOS**PAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-11.2025.6.18.0046**ORIGEM: MARCOS PARENTE/PI (46^a ZONA ELEITORAL – GUADALUPE/PI).**RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

EMBARGANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/ PV)**ADVOGADO: TARCISIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)****EMBARGADOS: GEDISON ALVES RODRIGUES E MAURÍCIO REIS RIBEIRO MOREIRA****ADVOGADO: EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555)**

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração, REJEITAR preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

AGRAVO REGIMENTAL NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0601613-30.2022.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

AGRAVANTE: JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO

ADVOGADOS: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES (OAB/PI: 2.723) E JOÃO DIAS DA SILVEIRA FILHO (OAB/PI: 10.612)

AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL, PELA PROCURADORIA DA UNIÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO: Julgamento suspenso após pedido de vista do Juiz Doutor Daniel Eufrásio de Sousa Alves.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-15.2024.6.18.0068

ORIGEM: PADRE MARCOS/PI (68ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL

RECORRENTES: GERALDO DIVINO DOS REIS E DEUSIMAR NICOLAU DE SOUSA

ADVOGADO: DAVID PEREIRA DE SÁ (OAB/PI: 22.530)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por

unanimidade, CONHECER o presente Agravo Regimental e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão monocrática que não conheceu do recurso por manifesta intempestividade, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PETIÇÃO CÍVEL N° 0600236-19.2025.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: PETIÇÃO CÍVEL - ACESSO A DADOS DE PESQUISA - SISTEMA INTERNO - PESQUISA NÃO REGISTRADA - ELEIÇÕES 2026

REQUERENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

REQUERIDO: ROGÉRIO M. P. MOURA ME (INSTITUTO DATAMAX)

DECISÃO: Retirado de julgamento por determinação do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600219-80.2025.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI .

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MULTA - ATRASO NA ENTREGA DE BENS - SEI 0023939-21.2024.6.18.8000

RELATORA: JUIZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RECORRENTE: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

ADVOGADO: VITOR MONTEIRO MARANHÃO (OAB/PE: 40.685)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma

do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600251-85.2025.6.18.00002. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI N° 0012190-67.2025.6.18.8098- REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RECURSO ADMINISTRATIVO - 98^a ZONA ELEITORAL – TERESINA

RECORRENTE: JUÍZO DA 98^a ZONA ELEITORAL

INTERESSADAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MATOS

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia dezoito do mês de dezembro de ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 12 A 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/01/2026, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 12/01/2026, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002606693** e o código CRC **23A58263**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002606693v4



V

--